



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 05/2017

Às quatorze horas do dia três de abril de dois mil e dezessete, segunda-feira, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação- CME/Toledo para a Reunião Ordinária do mês de abril, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Metalúrgicos, conforme Edital de Convocação nº03/2017-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Presidente Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, Edmilson Augusto de Moraes, Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen, Ademar Souza Marques, Marlize Justina Miquelon, Leandro de Araújo Crestani, Álvaro Luiz Wermann, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e Doralice Conceição Pizzo Diniz. Participaram também as Conselheiras Suplentes: Marisa Cereja Giacobbo no exercício da titularidade, Maura Regina Teixeira, também no exercício da titularidade, Lucia Vieira, Adão Geraldo Marinho, Marineide Aram Giacomini, Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo, Valdemir Domingues Fernandes Ladeia e Aline Keryn Pin. Estiveram ausentes com justificativa as Conselheiras titulares Fabrícia Nogueira (licença maternidade) e Maria Auxiliadora Peron. Esteve presente a convite, a Secretária Municipal da Educação, Janice Aparecida de Souza Salvador. Inicialmente, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença de todos, abriu a Sessão Plenária e passou a palavra para a Vice-Presidente Eliana de Fátima Buzin, que apresentou uma mensagem para reflexão. Em seguida, o Presidente Flávio Vendelino Scherer apresentou a Pauta como segue: 1. Abertura das atividades pelo Presidente do CME, com a presença da Secretária Municipal da Educação. 2. Posse dos novos Conselheiros/as representantes do Executivo Municipal, dos Profissionais da Educação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das APMs da Rede Municipal de Ensino e das instituições de Educação Superior, públicas e privadas. 3. Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME/Toledo para gestão 2017-2019 prevista na abertura da Reunião Ordinária do mês de maio. 4. Apreciação e votação das Atas nº 03 e 04 de março de 2017. 5. Comunicações gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo. 6. Informações da SMED. 7. Palestra: A função e o papel do CME e Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo, com o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer. 8. Novos Processos para distribuição: 8.1 Renovações das Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 8.1.1 CEB – Processos nº 004 e 005/2017: Escola Municipal Tomé de Souza, localizada no Distrito de Vila Ipiranga. 8.1.2 CEB – Processos nº 006 e 007/2017: Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, localizada na Vila Industrial. 8.1.3 CEB – Processos nº 008 e 009/2017: Escola Municipal Orlando Luiz Bazei, localizada no Distrito de Novo Sarandi. 9. Processos já distribuídos para estudo e análise dos relatores: 9.1 CLN e CEB - Processo nº005/14 – Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos. 9.2 CLN e CEB - Processo nº001/15 – Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Toledo. 9.3 CLN e CEB - Processo nº002/15 – Norma Complementar para as Instituições Escolares do Sistema Municipal de Ensino Relativo aos Direitos Humanos e Diversidade. 9.4 CEB e CLN - Processo nº002/2016 – Análise do Projeto de Lei que estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. 9.5 CEB – Processos nº 043 e 044/2017 – Renovações das Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-Escola, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Olivo Beal. 10. Assuntos livres e de interesse do CME, do SME/Toledo e dos Conselheiros/as. Encerrada a leitura, o Conselheiro Presidente informou que a Secretária da Educação se atrasaria devido a outro compromisso e propôs então que a reunião iniciasse pelos avisos, item 5 da Pauta. Todos os presentes foram



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 favoráveis. Dando prosseguimento, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer
52 comentou como foi a reunião com o Juiz da Vara da Infância, Dr. Rodrigo Rodrigues Dias
53 e a Promotora da Educação Kátia Krüger no dia 17 de março de 2017. Disse ainda que,
54 apesar do Parecer nº 001/2017 – CME/Toledo, o Juiz e a Promotora mantém sua decisão
55 de que o §6º do artigo 16 da Deliberação nº 002/2014-CME/Toledo, que trata das Normas
56 Complementares para a Educação Especial, é inconstitucional, e defendem a ideia de que
57 a função de Professor de Apoio Permanente -PAP não pode ser realizada por estagiários.
58 A Conselheira Eliana de Fátima Buzin, que também participou daquela reunião, comentou
59 que apesar de toda argumentação da Secretaria Municipal da Educação - SMED em
60 relação ao Limite Prudencial e o próprio entendimento de que o aluno incluso é
61 responsabilidade do professor regente da sala e não do PAP, assim mesmo o Judiciário
62 não abriria mão de que os PAP's sejam atendidos por professores efetivos com
63 especialização na área. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer comentou
64 ainda que relatou ao Juiz e a Promotora a dificuldade da oferta de cursos de formação na
65 área e que as universidades públicas precisam auxiliar o Município, oferecer cursos de
66 formação Lato Sensu nesta área, conforme também prevê o PME/Toledo 2015-2024.
67 Disse ainda que o Juiz cobrou a falta de planejamento de gestões anteriores e cobrou da
68 SMED e do CME, um plano de ação para indicar soluções para a educação especial. O
69 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes, também presente na referida reunião do dia 17
70 de março, afirmou ter chamado sua atenção à forma de como o Judiciário tratou os laudos
71 dos profissionais da educação envolvidos com a Educação Especial, que em vários casos
72 diagnosticaram não ter necessidade da criança ter PAP. O Conselheiro Leandro de Araújo
73 Crestani disse que enquanto sua atuação como professor observa que há uma falsa
74 inclusão, e que para se efetivar de fato, é necessário um conjunto de condições, não
75 somente um PAP, e em relação a este profissional disse também não concordar com a
76 atuação de estagiários. A Conselheira Lúcia Vieira afirmou que não há profissional
77 preparado para todas as situações na Educação Especial, pois cada dia é uma novidade,
78 um momento novo com a criança. Dando prosseguimento as comunicações, o
79 Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer levou ao conhecimento dos
80 Conselheiros/as o Convite feito pelo Executivo Municipal para a Audiência Pública sobre o
81 Plano Plurianual que será realizada no dia 04 de abril de 2017, às 18h30min. O
82 Conselheiro Leandro de Araújo Crestani comentou que é importante participar, pois o
83 Plano Plurianual precisa contemplar as metas do Plano Municipal de Educação. O
84 Conselheiro Álvaro Luiz Wermann pediu a palavra e falou que no dia 16 de março de
85 2017 recebeu um comunicado do Núcleo Regional de Educação – NRE/Toledo
86 informando que as escolas teriam que se adequar ao corte etário estabelecido pelo
87 Sistema Estadual de Ensino. O Conselheiro questionou a informação e perguntou como
88 está a discussão sobre o corte etário. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer
89 respondeu que ficou sabendo desse comunicado indevido por parte do NRE, e que
90 imediatamente entrou em contato com o chefe do Núcleo Léo Anschau e reiterou que o
91 Sistema Estadual não pode interferir na organização do Município com Sistema Municipal
92 de Ensino, e de que isto é ato ilegal. O Conselheiro Presidente lembrou ainda que
93 existe um Termo de Ajuste de Conduta – TAC que abrange os Municípios da Comarca de
94 Toledo e que estabelece que não seja seguido corte etário proposto pelo CNE e CEE/PR.
95 Complementou dizendo que este tema continua muito confuso, pois alguns Municípios
96 adotam esse medida e outros não, e que a legalidade está sendo julgada pelo Supremo
97 Tribunal de Justiça – STJ, mas até o momento, no Município de Toledo não existe o corte
98 etário. Encerrado este tema e com a chegada da Secretária Municipal da Educação, o
99 Presidente do CME deu início aos atos de Posse e de Exercício dos novos
100 Conselheiros/as: representando o Executivo Municipal Marlize Justina Miquelon como
101 Titular e Adão Geraldo Marinho como Suplente com mandato de 29/03/2017 a



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 28/03/2021; representando os profissionais da educação Leandro de Araújo Crestani,
103 como Titular, Marineide Aram Giacomini, como Suplente com mandato de 29/03/2017 a
104 28/03/2021; Maura Regina Teixeira como Suplente para completar o mandato de
105 29/03/2017 a 28/03/2019, no lugar da Conselheira Ivana Dall'Agnol, que solicitou sua
106 saída; representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
107 CMDCA Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Titular e Tatiani Maria Finkler de Lima
108 Guzzo como Suplente para o mandato de 29/03/2017 a 28/03/2021; representando as
109 Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas Doralice Conceição Pizzo Diniz
110 como Titular e Aline Keryn Pin como Suplente para o mandato de 29/03/2017 a
111 28/03/2021 e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia como Suplente das APMs da Rede
112 Municipal de Ensino com mandato até 28/03/2018 em substituição da Conselheira
113 Suzamar Stefani Jandrey, que solicitou sua saída. Após assinatura do termo de Posse e
114 apresentação de todos os Conselheiros/as, o Presidente do CME passou a palavra para a
115 Secretária Janice Aparecida de Souza Salvador, que pediu desculpa pelo atraso, disse
116 ser um prazer estar na reunião do CME, dar a posse para aos Conselheiros/as que irão
117 disponibilizar seu tempo em prol da educação. Comentou ainda que a educação é uma
118 rede ampla, complexa e que está intimamente ligada com o desenvolvimento do
119 Município, agradeceu a disponibilidade e desejou um ótimo trabalho a todos. Em seguida,
120 o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença da Secretária,
121 que logo após precisou se retirar, mas antes o Presidente pediu para registrar o evento
122 com todos os Conselheiros em fotos que passam a integrar os documentos históricos do
123 CME. Dando prosseguimento, item 3 da Pauta, o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer
124 explicou que de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CME, quando do
125 vencimento da gestão ou do mandato dos membros da Presidência, na reunião ordinária
126 do mês de maio será realizada eleição em votação direta ou secreta para nova gestão de
127 dois anos. Desta forma, considerando que em 31 de maio de 2017 encerra a gestão
128 2015-2017, informa que no início da próxima reunião, dia 08 de maio, na Sessão de
129 abertura, o CME realizará a eleição para Presidente e Vice-Presidente para gestão 2017-
130 2019, lembrando que todos os Conselheiros poderão concorrer aos cargos de Presidente
131 ou de Vice-Presidente do CME, isoladamente ou em chapa, desde que cada interessado
132 se julgue pessoalmente preparado sobre o conhecimento e o funcionamento do
133 colegiado, do Sistema de Ensino e da legislação. Na sequência no item 4 da Pauta, o
134 Conselheiro Presidente colocou em apreciação e votação as Atas nº 03 e 04, referentes
135 às Sessões do mês de março de 2017. Após correção de nome solicitada pela
136 Conselheira Marineide Aram Giacomini as referidas Atas foram votadas e aprovadas por
137 unanimidade, uma após outra. Em seguida, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani
138 pediu a palavra e questionou o CME para atuar e fiscalizar o cumprimento dos 33% da
139 hora-atividade dos professores e sobre o pagamento do Piso Salarial, temas presentes
140 como metas no Plano Municipal de Educação 2015-2024 e ainda não cumpridas pelo
141 município. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer respondeu que para o
142 CME emitir Parecer, a matéria deve entrar formalmente no Conselho, podendo ser
143 formulada inclusive pelo Fórum Municipal de Educação – FME/Toledo, solicitando ao
144 CME um trabalho de fiscalização, e cobrar do Município um plano de ação para
145 cumprimento das referidas metas, e que o PME prevê mais responsáveis e
146 corresponsáveis pela implementação e fiscalização destas Metas. O Conselheiro Leandro
147 de Araújo Crestani lembra que a lei do Piso é de 2008 e que ainda não é cumprida na sua
148 totalidade. A Conselheira Eliana de Fátima Buzin comentou que em 2017 a Secretaria
149 Municipal da Educação - SMED ampliou a hora-atividade para 7 horas, no entanto, nem
150 todas as escolas estão conseguindo efetivá-la, pois faltam professores no quadro geral
151 devido aos muitos atestados médicos, licenças, aposentadorias, exonerações, e que no
152 momento não há como fazer novas contratações, pois o Limite Prudencial estabelecido



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 em lei, não permite. Falou também que a SMED está tentando fazer Processo Seletivo
154 Simplificado para suprir as necessidades, mas ainda não tem certeza se será possível
155 realizá-lo. A Conselheira ainda comentou que outro problema enfrentado é a
156 aposentadoria de professores do chamado cargo ou nível I, pois não existe mais concurso
157 para esse cargo, e que não é possível chamar professor do cargo II para substituí-los,
158 mas que o Município está tentando essa migração dos cargos. Encerrado este tema, o
159 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes informou que a Comissão responsável por
160 discutir alterações nos critérios de acesso à matrícula nos CMEIs está concluindo os
161 trabalhos e que nos próximos dias apresentará o relatório para a Secretária da Educação
162 e ao Prefeito e que o Executivo em seguida irá dialogar com o Ministério Público sobre os
163 critérios apresentados e ressaltou que todos os membros da referida Comissão também
164 estão preocupados com as famílias e com os Profissionais da Educação. O Conselheiro
165 Presidente Flávio Vendelino Scherer comentou que na Constituição Federal artigos 211 a
166 214 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB artigo 11, diz que a prioridade do
167 Município é com a oferta da Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas, mas com
168 prioridade deve atender o Ensino Fundamental, e que, no entanto, hoje está ocorrendo
169 uma inversão, onde a Creche passou a ser prioridade, como está sendo cobrada pela
170 Promotoria e que eventualmente poderá haver um descuido em relação à escolaridade
171 obrigatória, da faixa etária dos 4 aos 17 anos de idade, conforme estabelece a
172 Constituição. A Conselheira Maura Regina Teixeira falou que em sua opinião vem
173 ocorrendo uma situação onde direito é sobreposto a outro direito e as questões não são
174 resolvidas, disse ainda que em 2016 a gestão passada afirmou que tinha verba para
175 contratar professor temporário - PSS, e questionou onde está então o erro, pois como
176 Diretora de escola, observa que o primeiro bimestre está acabando e em sua escola
177 praticamente não tem professor de 4º ano. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz
178 comentou que no momento de transição de um governo para outro é preciso ter
179 comunicação das ações planejadas. A Conselheira Eliana de Fátima Buzin salientou que
180 não é somente coisas ruins que acontecem e informou que a SMED está trabalhando
181 bastante, está realizando várias formações, por exemplo, dia 11 de abril, inicia a formação
182 na área de Português, no período noturno, para os professores de 1º, 2º, 4º e 5º anos,
183 que entraram na rede recentemente. Acontece também a formação para os Diretores,
184 organizada pela SMED. No dia 18 de abril terá um encontro de formação com os
185 Professores de Apoio Permanente – PAP's e dia 19 com os Diretores e Coordenadores. A
186 Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz afirmou que o Ensino Superior deve ser
187 parceiro, fazer cursos em parceria com o Município, pois está formando os professores e
188 o Sistema Municipal está absorvendo esses profissionais. A Conselheira Eliana de Fátima
189 Buzin disse que tem uma formação pensada para os PAP's e que irá entrar em contato
190 com as instituições de Educação Superior. Dando continuidade, o Conselheiro Presidente
191 Flávio Vendelino Scherer informou que com a posse dos novos Conselheiros/as é preciso
192 reorganizar as Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas, e ouvindo as
193 opiniões dos Conselheiros, ficou decidido que a Câmara de Educação Básica - CEB ficará
194 composta pelos seguintes Conselheiros titulares: Ademar Souza Marques, Edmilson
195 Augusto de Moraes (eleito como Presidente da CEB por seus pares), Fabrícia Nogueira,
196 Leandro de Araújo Crestani, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa (eleita como Vice-
197 Presidente) e Eliana de Fátima Buzin, lembrando que os Conselheiros/as suplentes
198 acompanham na Câmara o Conselheiro/a titular. A Câmara de Legislação e Normas -
199 CLN ficou composta da seguinte forma: Álvaro Luiz Wermann (eleito como Vice-
200 Presidente da CLN por seus pares), Flávio Vendelino Scherer (eleito como Presidente da
201 CLN), Vera Lúcia Ferreira da S. Schoffen, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Marlize Justina
202 Miquelon e Maria Auxiliadora Peron. Na sequência foi constituída a Comissão
203 Permanente de Educação em Tempo Integral, conforme acordado em Sessões de



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

204 reuniões anteriores do CME. Após debate a referida Comissão ficou constituída pelos
205 seguintes Conselheiros/as: Leandro de Araújo Crestani, Maura Regina Teixeira, Eliana de
206 Fátima Buzin, Marisa Cereja Giacobbo, Marlize Justina Miquelon, Adão Geraldo Marinho
207 e Doralice Conceição Pizzo Diniz. Logo após, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino
208 Scherer explicou que o CME/Toledo tem representação legal junto ao FUNDEB e que
209 atualmente está como Suplente a Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e
210 como Titular o ex-Conselheiro Pedro Aloísio Webler. Informou ainda que com a saída do
211 Pedro Aloísio Webler do CME, será necessário escolher outro representante, porém
212 atualmente o Pedro Aloísio Webler está como Presidente do FUNDEB e se sair neste
213 momento até o novo nome ser atualizado no sistema junto ao Ministério da Educação –
214 MEC deverá gerar nova senha e com essa demora a SMED ficará prejudicada, uma vez
215 que nos próximos meses haverá prestação de contas do FUNDEB. Após expor a
216 situação, o Conselheiro Presidente, consultou os demais Conselheiros/as, sobre manter o
217 nome do Pedro Aloísio Webler como representante do CME no FUNDEB até o fim de sua
218 gestão no FUNDEB, que será em julho de 2017, se isso será possível legalmente, fato
219 que deverá ser consultado ao Jurídico. Todos os Conselheiros/as presentes foram
220 favoráveis à permanência do Pedro Webler como representante até a prestação de
221 contas ou até o final da gestão. O Conselheiro Presidente pediu para a Conselheira Eliana
222 de Fátima Buzin conversar novamente com a Secretária da Educação, que também é
223 favorável a proposição, para que o Jurídico seja consultado sobre a legalidade dessa
224 situação e que a decisão será tomada na Sessão Plenária do CME de quarta-feira dia 05
225 de abril, para o encaminhamento final da questão. Logo após, no item 8 da Pauta, a
226 Comissão de Educação Básica, dentro da Sessão Plenária, fez a distribuição dos novos
227 Processos. Encerrado o tempo da Sessão, e não havendo mais comunicações, e diante
228 do avançado da hora, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer disse que o
229 assunto sobre a palestra ficará para 4ª feira, agradeceu a presença de todos, e encerrou
230 os trabalhos do dia. Para registrar, eu, Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária
231 *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada
232 pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via email, para conhecimento e análise
233 individual dos/as Conselheiros/as e, na Sessão Plenária de abertura dos trabalhos da
234 Reunião Ordinária do mês de maio, será discutida e votada pelo Plenário. Esta Ata é
235 encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos/as
236 Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 03 de abril de 2017.

237 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

238 **Conselheiros/as Titulares:**

239 Flávio Vendelino Scherer, Presidente:.....

240 Eliana de Fátima Buzin, Vice-Presidente:.....

241 Ademar Souza Marques:

242 Álvaro Luiz Wermann:.....

243 Doralice Conceição Pizzo Diniz:

244 Edmilson Augusto de Moraes:

245 Leandro de Araújo Crestani:

246 Marlize Justina Miquelon:

247 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

248 Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen:

249 **Conselheiros/as Suplentes:**

250 Adão Geraldo Marinho:

251 Aline Keryn Pin:

252 Lúcia Vieira:.....

253 Marineide Aram Giacomini:

254 Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 255 Marisa Cereja Giacobbo, Exercendo Titularidade:
- 256 Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo:
- 257 Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: